

PROPOSTA DE EMENDA

NÚMERO
006/2023

DATA
03/10/2023

PROPOSIÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2023

AUTOR
PEDROSA FILHO (NECÓ)

☐ SUPRESSIVA ☐ SUBSTITUTIVA ☒ MODIFICATIVA ☐ ADITIVA

Página
01

Artigos
3º e 4º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO

ALTERA O DISPOSITIVO DOS ARTIGOS 3º E 4º DO PROJETO DE LEI Nº 048/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDROSA FILHO (NECÓ).

QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º -

Artigo 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a firmar parceria com o Governo Federal (IPHAN), Estadual e Arquidiocese do Estado do Maranhão, visando a preservação, promoção das igrejas mencionadas, incluindo realização de atividades culturais, educacionais e religiosas que destaquem sua importância, bem como a manutenção adequada de suas estruturas e características arquitetônicas.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estabelecer parcerias com entidades e grupos culturais, religiosos e comunitários para a implementação das ações de preservação e promoção das igrejas mencionadas neste projeto de lei

Art. 2º- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.

Rosário – MA, 03/10/ 2023.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO (NECÓ)

E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985324478